

RESOLUÇÃO Nº. 003/2002.

Altera a Resolução Nº 02/2000, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescente-se ao Art. 4º do Capítulo II – Das Funções da Câmara, os parágrafos 1º e 2º.

Parágrafo 1º - As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis no arquivo da Câmara Municipal de Aracati, durante todo o exercício, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

*Parágrafo 2º - Na ausência de alguma documentação pública solicitada ao arquivo da Câmara Municipal de Aracati, fica o encarregado do arquivo autorizado a emitir um **Formulário** contendo a documentação inexistente, ao Vereador solicitante ou a pessoa interessada, conforme o Anexo, parte integrante desta Resolução.*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, em 26 de abril de 2002.


José Elias Pereira
- Vereador -